



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 38/2018/PVZN - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.019184/2018-61

DOCUMENTO SEI Nº 0355535

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e por meio de sua Diretoria de Ensino, torna pública a abertura das inscrições para participação no **Programa de Monitoria (PROMON)** destinado aos alunos devidamente matriculados nos cursos de graduação, subsequente e concomitante do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar monitores para atender às áreas de necessidades, contribuindo para o fortalecimento do processo de ensino aprendizagem integrados aos diversos componentes curriculares nos diferentes cursos e modalidades do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, promovendo a articulação entre as atividades teóricas e práticas.

2. DO PROGRAMA

2.1 Monitoria é a atividade de estudantes no apoio aos professores de disciplinas que requeiram contribuição de colaboradores com adequados níveis de conhecimento, habilidades no relacionamento interpessoal e predisposição ao desenvolvimento de planos de trabalho.

2.2 Monitoria tem a finalidade de promover o acompanhamento e instrução suplementar de estudantes no exercício das atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos e outras formas de apoio colaborativo, de modo que não se confunde com estágio.

2.3 O Programa de bolsas de Monitoria ao Estudante (PROMON) propõe a inserção de estudante em atividades de educação realizadas nas dependências do IFRO, em horários compatíveis com suas atividades acadêmicas. O programa visa promover o acompanhamento suplementar de estudantes no exercício de atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos, e outras formas de apoio colaborativo, proporcionando aos discentes uma maior participação das atividades acadêmicas como estratégia para a melhoria do processo ensino-aprendizagem.

2.4 A modalidade de monitoria a ser desenvolvida é classificada como “Monitoria Regular”, a qual é destinada para atendimento às atividades rotineiras de manutenção do ensino, envolvendo práticas de campo, de laboratório, recuperação de estudos e outras, que requerem constantemente o apoio de monitores.

2.5 A monitoria regular será estabelecida como remunerada entretanto, caso haja aceite por parte do(a) candidato(a), poderá ser realizada também como voluntária.

2.6 O programa se dará de forma contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

3. DOS AUXÍLIOS E VAGAS

3.1 Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Programa de Assistência Estudantil do IFRO, destinado aos estudantes devidamente matriculados e que atendam aos critérios previstos neste edital.

3.2 Serão disponibilizadas vagas, conforme resumo demonstrado no quadro 1 e detalhado por disciplina conforme quadro 2:

Quadro 1 - Resumo das vagas disponibilizadas para o edital.

Modalidade	Nº de vagas	Nº de parcelas	Valor mensal	Valor total por vaga

Concomitante	4	2	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Graduação	4	2		R\$ 2.400,00
Total de vagas ofertadas	8	Valor total do edital		R\$ 4.800,00

Quadro 2 - Vagas por disciplina e turno de atendimento disponibilizadas para o edital.

Modalidade	Disciplina	Monitores por turno de atendimento			Total de monitores
		Mat.	Vesp.	Not.	
Concomitante	Desenho Assistido por Computador (CAD I)	1	1	0	2
	Introdução à informática	1	1	0	2
Graduação	Planejamento e Gestão Estratégica	0	0	2	2
	Educação Empreendedora	0	0	2	2

3.3 As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para outra modalidade ou disciplina ou mesmo outro programa de assistência estudantil, conforme análise da Comissão de Elaboração de Edital e Seleção dos Estudantes para Monitoria e da Diretoria de Ensino.

3.4 A carga horária diária de monitoria a ser cumprida de cada vaga será de 3 horas, totalizando 12 horas semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 São requisitos para concorrer ao PROMON:

- Estar devidamente matriculado no IFRO no período que pretende a concessão;
- Não estar cursando disciplina de dependência;
- Possuir disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades durante todo o período de duração da monitoria, previstas na programação de atendimento;
- Não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 meses, comprovado nos seus assentamentos acadêmicos.

4.2 Caso o estudante seja menor de idade, a inscrição deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis, ciente do compromisso de informar corretamente os dados solicitados.

4.3 As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante.

4.4 Para se inscrever o estudante deverá cumprir os seguintes pré-requisitos:

- Preencher o requerimento de inscrição (ANEXO I), apresentando cópia do RG e CPF;
- Estar matriculado e cursando regularmente o curso e período apresentado no requerimento de inscrição.
- Estar aprovado na disciplina indicada para monitoria.
- Não estar matriculado em alguma disciplina em regime de dependência;
- Apresentar auto declaração comprovando que possui disponibilidade de tempo para realizar as atividades de monitoria e que não conflita com o horário de aula (ANEXO II).

f) Os documentos deverão ser entregues durante o período indicado no cronograma, deste Edital, aos membros da Comissão de Elaboração de Edital e Seleção dos Estudantes para Monitoria.

* Observação: Os pré-requisitos indicados nos itens c), d), e) serão verificados pela Direção de Ensino que emitirá um parecer sobre todos os inscritos de forma agrupada após o período de inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Os candidatos serão selecionados nos termos dos itens 5.2 e 5.3.

5.2 Realização de prova de conhecimentos específicos, conforme o cronograma deste edital com pontuação de 0 a 100 pontos.

5.3 Apresentação da carta de recomendação do professor da disciplina com pontuação de 0 a 100 pontos.

5.4 Os candidatos serão classificados conforme os critérios apresentados no quadro 3:

Quadro 3 - Peso dos critérios de classificação.

Item	Critério	Peso
1	Desempenho na prova de conhecimentos específicos	70%
2	Carta de recomendação do professor da disciplina	30%

5.5 A nota final do candidato será de no máximo 100 pontos, conforme o seguinte cálculo:

$$\text{Nota final} = (\text{Nota da prova de conhecimentos} \times 0,7) + (\text{Nota da carta recomendação} \times 0,3)$$

5.6 Caso o candidato obtenha nota final inferior a 70 pontos, será considerado desclassificado.

5.7 O critério de desempate observará a seguinte ordem:

- 1) Desempenho na prova de conhecimentos específicos;
- 2) Candidato de maior idade.

5.8 Serão desclassificados os candidatos que:

- 1) Não cumprirem os critérios e os prazos deste edital;
- 2) Prestar informações incorretas ou falsas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BENEFICIADO PELO PROMON

6.1 Participar da Capacitação de Monitores ofertada pelos professores orientadores;

6.2 Participar das reuniões convocadas;

6.3 Assinar e cumprir ao que rege o termo de compromisso de monitoria disposto no apêndice 1 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014 e, em caso de desistência, justificar-se por escrito perante o professor orientador;

6.4 Planejar, com o professor orientador, suas atividades de monitoria, por meio do apêndice 2 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014;

6.5 Acompanhar e colaborar com o professor orientador na execução das atividades teóricas, práticas e experimentais;

6.6 Manter regularmente seus estudos, sem impedimentos ou irregularidades devido às atividades da monitoria;

6.7 Fazer sua autoavaliação, conforme o apêndice 4 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014;

6.8 Elaborar, com orientação do professor, relatórios mensais de atividades e outros que forem requeridos, bem como um relatório final da monitoria prestada;

6.9 Aplicar os planos elaborados com seu orientador e desenvolver as atividades por ele instruídas, conforme o Regulamento de Monitoria;

6.10 Apresentar atestado de cumprimento de Monitoria na Coordenação de Registros Acadêmicos, conforme apêndice 6 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014, para emissão de certificado.

6.11 É vedado ao aluno monitor todos os elementos previstos no Art. 18 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014.:

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O período de vigência será de outubro a dezembro de 2018, totalizando 02 parcelas do auxílio.

7.2 O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta corrente pessoal do estudante, portanto, o aluno contemplado deverá apresentar cópia dos dados bancários no ato da entrega do termo de compromisso assinado.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O Resultado Preliminar da seleção dos candidatos será divulgado na página do IFRO e nos murais do Campus, sendo passível de alteração após análise de recursos.

8.2 O Resultado Final será divulgado na página do IFRO e nos murais do *Campus*, após o prazo da análise dos recursos com base no número de vagas disponíveis.

8.3 Em caso de desistência ou exclusão de algum candidato classificado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do estudante seguinte no cadastro reserva, conforme ordem de classificação, sendo disponibilizado o auxílio do período de inserção do discente até a vigência deste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 É assegurado, após a homologação das inscrições e da divulgação do Resultado Preliminar, pedido de recurso (ANEXO IV), que deverá ser protocolado junto aos membros da Comissão de Elaboração de Edital e Seleção dos Estudantes para Monitoria, Portaria Nº 168/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018, conforme cronograma previsto neste edital.

9.2 O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelo responsável, para os menores de 18 anos.

9.3 Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados.

9.4 Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

9.5 O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o resultado final, após o período de avaliação.

9.6 Não caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado final.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas distribuídas por disciplinas conforme o quadro 2 do item 3 do presente edital.

10.2 Os candidatos classificados estarão automaticamente em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Após a divulgação do resultado final de seleção os candidatos deverão assinar o Termo de Compromisso referente ao auxílio ofertado. Caso o estudante seja menor de 18 anos, deverá ser acompanhado por seu responsável legal.

11.2 A data da convocação para a assinatura do Termo de Compromisso será conforme disposto no cronograma deste Edital.

11.3 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria e participação na capacitação, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio oferecido.

11.4 No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria o estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta). Não serão aceitas contas:

- a) Tipo poupança;
- b) Com mais de um titular ou;
- c) Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

§1º A não entrega dos dados bancários no prazo estabelecido implicará no cancelamento da inscrição.

12. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

12.1 O estudante, para garantir o recebimento do auxílio, deverá:

- a) Ter matrícula regular;
- b) Ter frequência de, no mínimo, 75% do total da carga horária das disciplinas cursadas;
- c) Entregar à Diretoria de Ensino a folha de frequência e o relatório mensal de atividades até o segundo dia útil de cada mês, assinada pelo aluno e professor orientador.
- d) Atestar mensalmente o recebimento do auxílio mediante assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO que será disponibilizado pela Diretoria de Ensino.

12.2 O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

- a) Solicitação do próprio estudante, mediante comunicação formal à Diretoria de Ensino, a qualquer tempo;
- b) Determinação da Direção de Ensino do *Campus*;
- c) Não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Monitoria;
- d) Abandono do curso ou trancamento de matrícula;
- e) Apresentação de 5 (cinco) faltas consecutivas sem devida justificativa;
- f) Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício financeiro;
- g) Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado.

12.3 O desligamento do Programa, por solicitação do estudante será efetivada por meio do requerimento de desligamento, assinada pelo próprio estudante ou responsável legal, para os menores de 18 anos;

12.4 Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perderá o direito ao recebimento do benefício financeiro e poderá responder nos termos das normas disciplinares do IFRO/*Campus* Porto Velho Zona Norte, bem como nas esferas judiciais nos termos da lei.

12.5 Em caso de desligamento do Programa, o auxílio será remanejado para outro estudante, obedecendo à ordem classificatória, dentro do quadro de vaga da disciplina.

13. CRONOGRAMA

13.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o cronograma apresentado no quadro 4:

Quadro 4 - Cronograma do processo seletivo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	24/09/2018	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.ifro.edu.br/
Período de Inscrição	24 a 26/09/2018	Horários e locais definidos no item 14. HORÁRIO DE ATENDIMENTO deste edital.
Divulgação da homologação das inscrições	Até 27/09/2018	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.ifro.edu.br/
Recurso contra Homologação das inscrições	28/09/2018	Horários e locais definidos no item 14. HORÁRIO DE ATENDIMENTO deste edital.
Análise dos recursos contra Homologação das inscrições	01/10/2018	Comissão de Elaboração de Edital e Seleção dos Estudantes para Monitoria.
Resposta aos recursos interpostos; Publicação final dos estudantes inscritos para o PROMON	01/10/2018	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.ifro.edu.br/
Convocação para realização das Provas de conhecimentos específicos	01/10/2018	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.ifro.edu.br/

Realização da Prova de Conhecimentos Específicos e entrega da Carta de Recomendação	03/10/2018 a 04/10/2018	Comissão de Elaboração de Edital e Seleção dos Estudantes para Monitoria.
Divulgação do resultado preliminar	Até 05/10/2018	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.ifro.edu.br/
Recurso contra resultado preliminar	05/10/2018	Horários e locais definidos no item 14. HORÁRIO DE ATENDIMENTO deste edital.
Análise dos recursos	08/10/2018	Comissão de Elaboração de Edital e Seleção dos Estudantes para Monitoria.
Divulgação do resultado dos recursos	08/10/2018	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.ifro.edu.br/
Divulgação do Resultado final	08/10/2018	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.ifro.edu.br/
Convocação para reunião para assinatura e entrega do termo de compromisso e dados bancários	09/10/2018 a 10/10/2018	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.ifro.edu.br/
Período da monitoria	11/10 a 11/12 de 2018	A definir com o professor orientador
Entrega do relatório final de monitoria	12/12/2018	Diretoria de Ensino do Campus Porto Velho Zona Norte

14. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

14.1 Para atendimento referente a este Edital o estudante deverá procurar os membros da Comissão de Elaboração de Edital e Seleção dos Estudantes para Monitoria e comparecer nos dias estabelecidos no cronograma de segunda à sexta-feira, nos horários apresentados no quadro 5:

Quadro 5 - Relação de locais, horários e membros da comissão

Membro da comissão	Local	Horário
Rafael Pereira dos Santos	Sala dos professores	Das 08:00 às 12:00 horas
Angelina Maria de Oliveira Licório	Sala dos professores	Das 15:00 às 19:00 horas
Guilherme Tadaki Tazo Gaspar	Sala dos coordenadores de curso	Das 14:00 às 18:00 horas
Eliana Paula Calegari	Sala dos coordenadores de curso	Das 14:00 às 18:00 horas

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os benefícios previstos neste Edital terão a duração de 2 meses, considerando a concessão do auxílio apenas no período letivo durante ao qual o aluno esteja participando de atividades no Campus.

15.2 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante;

15.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão de elaboração de edital e seleção dos estudantes para monitoria, juntamente com a Direção de Ensino e/ou Direção Geral do Campus Porto Velho Zona Norte.

15.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

15.5 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Comissão de elaboração de edital e seleção dos estudantes para monitoria, Portaria N° 168/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018, dentro do prazo previsto de vigência do Edital.

15.6 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/09/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0355535** e o código CRC **6FCE1D0F**.

ANEXOS EDITAL N° 38/2018/PVZN - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA - PROMON

ESPECIFIQUE A DISCIPLINA QUE DESEJA MONITORAR:

Aluno(a):

Maior de idade? () Sim () Não

Curso:

Modalidade: () Concomitante () Graduação

Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno

Série/Período:

Se menor, nome do responsável legal:

Telefone do aluno:

Telefone do Responsável (se menor):

E-mail do aluno para contato:

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do aluno

(Assinatura do responsável, se menor)

CAMPO RESERVADO AO IFRO	
Resultado do requerimento:	() Deferido () Indeferido
Observações:	
Data: ____/____/2018	Assinatura do responsável pela análise

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no curso _____, série ou período _____, turno _____ DECLARO para fins de participação no processo de seleção do Programa de Monitoria – PROMON que possuo disponibilidade de tempo para realizar as atividades de monitoria em horário oposto às aulas, caso seja selecionado(a).

Por ser esta a expressão da verdade, dato e assino.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do aluno
(Assinatura do responsável, se menor)

ANEXO III

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Referente ao Edital n.º 38/2018, do Programa de Monitoria - PROMON

Aluno(a):

Maior de idade? () Sim () Não

Curso:

Modalidade: () Concomitante () Graduação

Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno

Série/Período:

Se menor, nome do responsável legal:

**Nome do(a)
professor(a):** _____

Critério	0	5	10	15	20
Motivação, entusiasmo					
Capacidade de resolver exercícios					
Imaginação, criatividade					
Expressão oral					
Expressão escrita					

0 - Abaixo da média, 5 - Média, 10 - Boa, 15 - Muito Boa, 20 – Excelente.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) professor(a)

CAMPO RESERVADO AO IFRO	
Resultado:	() Deferido () Indeferido
Observações:	
Data: ____/____/2018	Assinatura do responsável pela análise

ANEXO IV

PEDIDO DE RECURSO

Referente ao Edital n.º 38/2018, do Programa de Monitoria - PROMON

ESPECIFIQUE O RECURSO CONTRA: () Homologação das inscrições
() Resultado preliminar

Aluno(a):

Maior de idade? () Sim () Não

Curso:

Modalidade: () Concomitante () Graduação

Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno

Série/Período:

Se menor, nome do responsável legal:

Telefone do aluno:

Telefone do Responsável (se menor):

E-mail do aluno para contato:

JUSTIFICATIVA:

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do aluno
(Assinatura do responsável, se menor)

CAMPO RESERVADO AO IFRO

Resultado do recurso:

() Deferido () Indeferido

Observações:	
Data: ____/____/2018	Assinatura do responsável pela análise